



DECRETO MUICIPAL Nº 024/2022

EMENTA: CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que alguns bens móveis que compõem o patrimônio público municipal sofreram depreciação decorrente do tempo e do uso, e que os mesmos se encontram em elevado grau de desgaste e precárias condições (alguns em estado de sucata); que são economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, e que a recuperação possui custo elevado caracterizando a condição de inservíveis para o atendimento de ações pragmáticas da municipalidade;

CONSIDERANDO que os mesmos não mais atendem a sua finalidade e que, os valores apurados com sua alienação por meio de leilão serão revertidos na aquisição de novos bens, e que assim sendo encontram-se resguardados no interesse público, bem como os demais princípios que norteiam a administração pública.

CONSIDERANDO a necessidade de alienar de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os bens móveis diversos de propriedade do Município, no estado em que se encontram;

CONSIDERANDO que os referidos bens móveis diversos já estão devidamente levantados e disponibilizados para alienação, medidas estas de relevante interesse público municipal.

DECRETA:



Art. 1º Constitui e nomeia a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis ao Município, constantes no anexo I deste decreto, os quais serão alienados por meio de processo licitatório, na modalidade leilão, será constituída pelos seguintes membros: **RENATO FINOTTI** (CPF nº 535.275.691-20) – Presidente; **ANTONIO GONTIJO** (CPF nº 162.891.532-34) – Secretário; e, **EDILSON FRANE MAEIRHOFER** (CPF nº 593.862.401-06) – membro.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação dos bens móveis descritos no artigo anterior será responsável por auferir o preço mínimo para a venda dos mesmos, através de estudos ou levantamentos feitos no preço de mercado local de compra e venda.

Parágrafo Único: Após análise feita pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, será exarado relatório pelos membros da comissão, informando o preço mínimo estipulado para a alienação em separado de cada bem móvel, e deverá se fazer acompanhar junto ao Decreto de Homologação de Bens Imóveis Inservíveis e sujeitos a alienação.

Art. 3º As atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem.

Art. 4º Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÉDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal



ANEXO I

BENS À SEREM LEILOADOS POR SECRETARIAS

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

VEICULO	ANO	PLACA
5700 – Gol Preto	2012/2013	OBH 2911
7991 - Peugeot Partner	2010/2011	NPG 3691

SEC. DE EDUCAÇÃO

451 Onibus Mercedes(Sucata)	1984/1984	BWI 9380
4811 Celta Life	2005/2006	KAD 3054
2 Tendas 5x5		
2 Tendas 5x5		
2 Tendas 10x10		

SEC. DE SAUDE

4447 Fiat Doblo	2008/2009	NJM 9809
6828 Etios	2015/2015	QBN 4185
7718 Fiat Ducato	2018/2018	QCY 5669
Bens Sucatas		

SEC. DE BEM ESTAR SOCIAL

5828 Fiat Uno	2013/2013	QBL 4092
4762 Corsa Classic	2009/2010	KAR 2471

SEC. DE TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS

4808 Pá Carregadeira Volvo	2009/2009	
4832 Trator Massey Ferguson	2010/2010	
470 Caminhão V.W 11.140	1988/1988	JYD 4212
5126 Retroescavadeira New Holland	2010/2011	
8109 Usina de Asfalto		
6826 Betoneira 600 s/ motor		
Portões de Ferro		
Capacetes de Alumínio		
Peças de ferro da Ponte Antiga		

SEC. DE AGRICULTURA

03 Plantadeiras (sucatas)	
02 Grades Aradoras(sucatas)	
01 Ensiladeira Nogueira	
01 Terraciador 16 discos	